

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL 001/2018**

DECISÃO AO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Decisão da Comissão Organizadora n. 003/2019

Pedido de isenção de taxa de inscrição n. 002/2019

Interessado: Bianco Júnio de Moraes

Trata-se de pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público para provimento de vagas dos cargos de Procurador Jurídico e Controlador Interno da câmara Municipal de Vereadores da cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, formulado por Bianco Júnio de Moraes.

Afirma o requerente que não tem vínculo empregatício, solicitando a concessão da isenção da taxa de inscrição do concurso, por não ter condições de arcar com as despesas referentes à taxa de inscrição.


É breve o relato. Decidimos.

Inicialmente, cumpre observar que o pedido de isenção foi apresentado tempestivamente, portanto o recebemos e processamos.

A despeito dos argumentos e prova documental apresentados pelo requerente, verifica-se que o pedido está acompanhado da justificativa e da cópia da CTPS, preenchendo os requisitos necessários à concessão da isenção, previstos no edital.

Sendo assim, conhecemos do pedido apresentado, em razão de sua tempestividade, e concedemos ao requerente a isenção do pagamento da taxa de inscrição do concurso.

Mineiros/GO, 06 de fevereiro de 2019.


Comissão Organizadora
Edital 001/2018